



Municipio Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe ccp alfandega@gmail.com>

Ajuste direto-Aquisição de prestação de serviços para o exercício de funções de arquiteto exclusivamente no âmbito da Divisão de Obras

f.antunes.unip@sapo.pt <f.antunes.unip@sapo.pt>

23 de novembro de 2016 às 15:41

Para: Municipio Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe ccp alfandega@gmail.com>

Boa tarde, envio proposta de fornecimento de serviços citado em epígrafe

Cumprimentos

Fernando Antunes

Citando Municipio Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe ccp alfandega@gmail.com>:

[Citação ocultada]

 **proposta-Fernando Antunes-(23-11-2016).pdf**
301K

CONVITE - Procedimento de Ajuste Direto aquisição de prestação de serviços para exercício de funções de arquitecto exclusivamente no âmbito da Divisão de Obras

NOVEMBRO DE 2016

F E R N A N D O R O D R I G U E S A N T U N E S A R Q U I T E T O



Proposta de prestação de serviços

NOVEMBRO DE 2016

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

CARTÃO DE CIDADÃO;

CURRICULUM VITAE;

DECLARAÇÃO DA ORDEM DOS ARQUITETOS.

F E R N A N D O R O D R I G U E S A N T U N E S A R Q U I T E T O



CURRICULUM VITAE

ANTUNES Fernando Rodrigues, nascido: a 29/05/1971, nacionalidade portuguesa
 Cartão de cidadão nº 10397986 7 ZY7
 Rua do Porto, 1º, 3, 5350-039 Alfândega da Fé
 Contacto: Telm. 936 092 337; E-mail: f.antunes.unip@sapo.pt
 Membro da AO-N: n.º 8902 N

Formação Académica

Licenciado em Arquitectura (1999) pela FA-UP (15 valores)

Outra Formação:

- 09/2016 - Participação (2 dias) no II congresso Nacional de Vilas e Cidades de Excelência
- 04-06/ 2013 - Participação nas jornadas BIOURB Biodiversidade construtiva em Bragança
- 05/2012 - Acção de formação (1 dia) Perito avaliadora das finanças pela da Autoridade Tributária e Aduaneira no Auditório da Direcção de Finanças de Lisboa
- 2008 - (2 dias) C.A.D (Grafihipsoft-Archicad) de 60 horas pela INFOR
- 2006 - (182 horas) Formação. Contínua: "Intervenção e Desenvolvimento local" pela FPCEUP
- 04/ 2005 - (6 horas) ação de formação "Segurança Contra Incêndios", pela Ordem dos Arquitectos
- 06/2004 - (30 horas) ação de formação "Avaliação imobiliária" pela TECNITASA PORTUGAL.
- 03/2003 - Participação (2 dias) no V congresso Ibérico de urbanismo "Repensar o Planeamento do Território"

Experiência Profissional (Actual)

Arquitecto e sócio gerente da empresa FERNANDO ANTUNES UNIPESSOAL, LDA (desde 2005), em Alfândega da Fé; Sócio e Foi sócio e representante legal da empresa RUMODINAMICO – mediação imobiliária, LDA entre Julho de 2008 e Julho de 2011.

Actividades anteriores:

- 2012- Nomeação para perito local de avaliação geral do Serviço de Finanças de 0477 - ALFANDEGA DA FE
- 2008/2011 - Sócio e representante legal da empresa RUMODINAMICO – mediação imobiliária, lida
- 2005 – Avaliador Imobiliário pela Empresa Tecnitasa Portugal
- 2002/2004 - Arquitecto coordenador Gabinete Técnico Local da Câmara Municipal Alfândega da Fé;
- 2000/2002 - Arquitecto do Gabinete Técnico Local de S. Pedro da Cova e Fânzeres - Câmara Municipal de Gondomar;
- 1998/2000 - Colaborador no atelier de Arquitectura AC2L.

Autor dos seguintes projectos e/ou concursos e fornecimento de serviços pela empresa Fernando Antunes Unipessoal, Lda:

2016

Prestação de serviços na área de arquitetura, para apoio às Divisões de Urbanismo e Ambiente, e Obras Municipais da camara Municipal de Alfândega da Fé das quais se destacam as seguintes participações:

- Candidatura ao "PLANOS DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA" AVISO N.º NORTE-16-2016-10 para a ARU da zona histórica de alfandega da Fé ;
- Candidatura a " REABILITAÇÃO URBANA: PI 6.5 (6e) A adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído; AVISO Nº NORTE-16-2016-16 para a ARU da zona histórica de alfandega da Fé ;
- Elaboração do programa estratégico de reabilitação urbana PERU para a implementação da operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática da zona histórica de Alfândega da Fé delimitada em ARU.

2015

- Estudos e trabalhos de concepção da operação de reabilitação urbana sistemática para a ARU da zona histórica de Alfândega da Fé

2014

- Projecto de empreendimento turístico Terra Transparente, "Silo Housing" em Eucísia, Alfândega da fé – Obra executada;
- Elaboração e delimitação da área de regeneração urbana (ARU) da zona histórica de Alfândega da Fé

2012 -2013

- Colaboração com a empresa MPT Paula Teles na elaboração do plano de promoção da Acessibilidade "Alfândega inclusiva".
- Projeto de reconversão de escola primária em "Centro de interpretação do território" e de Casa do povo em "Centro cultural tecnológico" para a "Aldeia Turística e Tecnológica de Sambade" em Sambade, Alfândega da Fé.

2011 -2012

- Projecto de restauro de solar em vilarinho da Castanheira "Paço do Cipreste" (estudo prévio).
- Projecto de remodelação ampliação e adaptação de edifício em empreendimento turístico T.E.R em Eucísia, Alfândega da fé (estudo prévio)
- Projecto para uma habitação unifamiliar no Pombal, Alfândega da Fé (estudo Prévio)
- Colaboração com a empresa MPT Paula Teles na elaboração do diagnóstico para o plano de promoção da Acessibilidade "Alfândega inclusiva".

2010-2011 -

- Colaboração com a Câmara municipal de Alfândega da Fé na realização e execução de diversos projectos nos domínios: da requalificação urbana; do restauro e qualificação de alguns equipamentos existentes; na reconversão e adopção das escolas primárias desactivadas.
- Projecto de reabilitação urbana, Centro cívico, Fonte do prado e Parque Verde
- Infra-estruturas de mobilidade urbana, arranjo urbanístico da entrada Poente
- Requalificação das piscinas municipais

- Reconversão e adaptação da escola de 4 escolas primárias 2 para lar de idosos e 2 duas para empreendimento turístico "casa de campo"
- Reconversão e adaptação do edifício da casa do povo para indivíduos com necessidades especiais
- Outros trabalhos diversos no âmbito da mobilidade urbana

2010 -

- Projecto de remodelação ampliação e adaptação de edifício em empreendimento turístico T.E.R em Sambade Alfândega da fé (estudo prévio)
- Projecto de um empreendimento turístico (hotel de 3 estrelas) em Izeda Bragança (projecto Base)

2009 -

- Levantamento fotográfico, escrito e desenhado do centro de educação especial de Bragança
- Projecto de remodelação e transformação de um espaço comercial para venda de carnes e seus produtos em Alfândega da fé;
- Proposta para a "Aquisição de projectos de execução para a oficina de torpedos pesados (Black Shark) da Marinha Portuguesa, apresentado em concurso público
- Proposta para o fornecimento de serviços para a elaboração do projecto da "Reconversão urbanística da zona do forte de São João de Deus" apresentado em concurso público
- Elaboração do projecto de remodelação e ampliação do centro de Saúde de Mirandela, apresentado em Concurso público;

2008 -

- Projecto de Habitação Unifamiliar no Loteamento da Coitada, em Alfândega da Fé;
- Projecto de habitação unifamiliar para o núcleo antigo de alfândega da Fé – obra em execução;
- Projecto de ampliação de Habitação Unifamiliar em Vila Flor,
- Estudo de empreendimento Turístico (Aldeamento) em Alfândega da Fé – Programa preliminar;
- Estudo de empreendimento Turístico (Kartódromo) em Alfândega da Fé - programa preliminar;
- Projecto de ampliação de Habitação Unifamiliar em Vilarelhos – obra em execução;
- Proposta para a elaboração da "revisão do P.D.M. de Alfândega da Fé, apresentada em Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas para a aquisição de serviços especializados;

2007 -

- Proposta para a elaboração do "Projecto Urbano e da Execução das quatro entradas de Alfândega da Fé apresentada em Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas – Projecto executado;
- Projecto para o edifício da Mecapisa em Alfândega da Fé (Unidade Industrial para manufatura de Painéis Solares), apresentado em Concurso público para a concepção/construção;
- Projecto para operação de loteamento em Valepereiro, Alfândega da Fé;
- Projecto para operação de loteamento e obras de Urbanização (Quinta da Ribeira de Lodões - Agricultura e Turismo, Lda.) em Vilarelhos, Alfândega da Fé – Projecto em curso;
- Projecto para operação de loteamento e obras de Urbanização (Quinta Velha) de Alfândega da Fé, – Proj. e/ curso
- Projecto de Restaurante/Pizzaria em Alfândega da Fé – Obra executada;

2006 -

- Projecto de Papelaria com Serviço Acessório de Cafetaria em Alfândega da Fé – Obra executada;
- Projecto de Habitação Unifamiliar em Vilarelhos, Alfândega da Fé – Obra em execução;
- Projecto de Habitação Unifamiliar em Lavradio, Ourém – Obra executada;



- Projecto para operação de loteamento e obras de Urbanização (COUTADA II) – Alfândega da Fé;

2005 -

- Projecto para Bar "Multibar" em Alfândega da Fé – obra executada;
- Projecto de Habitação Unifamiliar em Sambade, Alfândega da Fé – Obra executada;
- Projecto para Bar "Black&White" em Miranda do Douro;
- Projecto de Habitação Unifamiliar em Gebelim, Alfândega da Fé – Obra executada;
- Projecto de Adaptação de um Edifício para Lar de Idosos no Centro Paroquial de Cerejais em Alfândega da Fé;

Autor dos seguintes projectos e/ou concursos:

2004 -

- Projecto de Habitação Unifamiliar em Santa Justa, Alfândega da Fé – obra executada;
- Projecto de Habitação Unifamiliar em Valepereiro, Alfândega da Fé

2001 -

- Projecto de remodelação de Habitação Unifamiliar em St. Maria da Feira – obra executada;

2000 -

- Projecto de Habitação Unifamiliar em Caranguejeira, Leiria – obra executada;

1999 -

- Projecto de Habitação Unifamiliar em Ourém – obra executada;
- Projecto de remodelação de uma Igreja paroquial em Ourém;
- Projecto de Recuperação de Fontanários em Ourém;

1998 -

- Projecto de Habitação Unifamiliar em Leiria.

Participações, em co-autoria nos seguintes projectos e/ou concursos:

2003 -

- Co-autoria com os arquitectos Rui Gonçalves e Ângelo Monteiro na elaboração do projecto para o edifício da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé (certificação, e transformação de produtos alimentares regionais) – Obra executada;
- Co-autoria com os arquitectos Luís Viegas e Carla Viegas no concurso para o Edifício da Faculdade de Direito da Universidade Nova Técnica de Lisboa;

2001 -

- Participação pela Câmara municipal de Gondomar no 4º Grande Prémio do Urbanismo Europeu com o projecto de intervenção e reabilitação Urbana de São Pedro da Cova. - Trabalho seleccionado;

2000 -

- Co-autoria com a arquitecta Carla Leitão do Projecto para Palácio de Justiça em Felgueiras apresentado em Concurso Concepção;
- Co-autoria com o arquitecto Luís Viegas do Projecto para o Lar de Idosos de Quelfes apresentado em Concurso Concepção/Construção;
- Co-autoria com o arquitecto Luís Viegas do Projecto para o Lar de Idosos da Fuzeta apresentado em Concurso Concepção/Construção - Obra executada);

- Co-autoria com o arquitecto Luís Viegas do Projecto para o Centro Comunitário de Quelfes apresentado em Concurso Concepção/Construção;
- Co-autoria com o arquitecto Luís Viegas do Projecto para o Centro Comunitário da Fuzeta apresentado em Concurso Concepção/Construção.

Participações como colaborador nos seguintes projectos e/ou concursos:

1999/2000 -

- Colaboração no Projecto de Armazém de Roupa de Marca constituído por armazenagem, escritórios, e "ShowRooms" em Vila nova de Gaia, Sob a coordenação do Arq. António Costa;

1999 -

- Colaboração no Projecto de Loteamento em Vila Verde, Sob a coordenação dos Arquitectos; Luís Viegas e António Costa;
- Colaboração no Concurso de Ideia para a Requalificação da Praça da República em Tavira, Sob a coordenação do Arq. Luís Viegas;

1998/1999 -

- Colaboração no Projecto de uma Albergaria na Praça do Comércio, Amares, Sob a coordenação do Arquitectos; Luís Viegas, Carla Leitão, António Costa e Luís Pedro Silva.

1998 -

- Colaboração no Projecto de um Hotel de Três Estrelas na Quinta de Cimo de Vila, em Caldelas, Amares, Sob a coordenação dos Arquitectos; Luís Viegas, Carla Leitão, António Costa e Luís Pedro Silva.
- Colaboração no Concurso INH para Jovens Arquitectos INOVAR NA HABITAÇÃO – CONSTRUIR A CIDADE, para "Matosinhos – Zona dos Caulinos", Sob a coordenação dos Arquitectos; Luís Viegas, Carla Leitão, António Costa e Luís Pedro Silva.
- Colaboração no concurso Europan 5 DESLOCAÇÃO E PROXIMIDADE – AS NOVAS PAISAGENS DO HABITAT para "Loures – Sacavém", Sob a coordenação dos Arquitectos; Luís Viegas, Carla Leitão, António Costa e Luís Pedro Silva.
- Colaboração no Projecto de um Hotel Rural para a Quinta da Levada em Amares, Sob a coordenação dos Arquitectos; Luís Viegas, Carla Leitão, António Costa e Luís Pedro Silva.

Prémios:

1998 -

- 2º Prémio local pela Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto do 8º concurso Ibérico de Soluções construtivas "Pladur".

1999 -

- 2º Prémio local pela Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto do 9º concurso Ibérico de Soluções construtivas "Pladur".



Outros domínios:

Avaliação imobiliária; Operador do seguinte software: Arquitectura e Urbanismo, CAD (qualquer programa e versão); Tratamento de Imagem, Photoshop e similares; Programa de Engenharia – CYPE; Texto e Cálculo, domínio do Office.

Aptidões e competências**pessoais**Língua(s) materna(s) **português**

Outra(s) língua(s)

Auto-avaliação

Nível europeu (*)

francês**inglês****Espanhol****italiano**

	Compreensão		Conversação		Escrita	
	Compreensão oral	Leitura	Interacção oral	Produção oral		
	MB	MB	MB	MB	MB	MB
	B	B	B	B	B	B
	B	B	B	B	B	B
	B	B	B	B	B	B

Alfândega da Fé, 23 de Novembro de 2016

Fernando Rodrigues Antunes

6/6

SECÇÃO REGIONAL DO NORTE

Rua Álvares Cabral, 144
4050-040 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasrn.org
www.oasrn.org
F: +351 222 074 259



DECLARAÇÃO

NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE
8941/2016	13-09-2016	13-09-2016 a 13-03-2017

Validação de Documento

Nº Membro OA: 8902

Código de Validação: NDCCD02DB70DC6

Para verificar a autenticidade deste documento
aceda a www.orderdosarquitectos.pt, opção
'Validação de Documentos' e introduza o número
de membro e o código de validação acima
indicados.

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, com a redacção da Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto, certifica que:

Fernando Rodrigues Antunes

com o número de identificação civil 10397986, se encontra inscrito nesta ordem profissional com o número de membro 8902 desde 15/12/1999.

Cláudia Costa Santos, arquitecta
Presidente do Conselho Directivo Regional do Norte

ENQUADRAMENTO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho e artigo 44.º, n.º 2 e n.º 3, da Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto, primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Arquitectos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, "i) elaborar e apreciar estudos, projectos e planos de arquitectura, e ii) intervir em estudos, projectos, planos e actividades de consultadoria, gestão, fiscalização e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas à edificação, urbanismo, concepção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das actividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente";
- Anexo I da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho exercer a função de coordenador de projecto em obras até ao valor correspondente à classe 4 de alvará;
- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho exercer a função de director de obra em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;
- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei 40/2015, de 1 de Junho exercer a função de director de fiscalização de obra, em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;
- Anexo IV da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei 40/2015, de 1 de Junho exercer a função como técnico responsável pela condução da execução de trabalhos de especialidades em obras de classe 6 de alvará, nas seguintes subcategorias da categoria Edifícios e património construído: Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias, Estuques, pinturas e outros revestimentos, Carpintarias, Trabalhos em perfis não estruturais, Instalações sem qualificação específica, Restauro de bens imóveis histórico-artísticos, Armaduras para betão armado, Cofragens, Impermeabilizações e Isolamentos;
- Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de Agosto, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho elaborar estudos de comportamento térmico;
- Artigos 16.º e 17º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro preencher as fichas de segurança e elaborar projectos de segurança contra incêndios em edifícios da 1.ª e 2.ª categoria de risco;
- Artigo 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho elaborar planos de segurança e saúde;
- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;

Proposta de prestação de serviços

NOVEMBRO DE 2016

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS

(Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º



F E R N A N D O R O D R I G U E S A N T U N E S A R Q U I T E T O

Proposta de prestação de serviços**NOVEMBRO DE 2016****ANEXO I**

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1. Fernando Rodrigues Antunes, titular do bilhete de identidade n.º 10397986, residente em rua do Porto, 1º andar 3, com nif 197 700 276, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento do convite Procedimento de Ajuste Direto - Aquisição de prestação de serviços para exercício de funções de arquitecto exclusivamente no âmbito da Divisão de Obras, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) Documentos de identificação do prestador de serviço
- b) Proposta

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

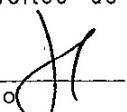
FERNANDO RODRIGUES ANTUNES ARQUITETO

Proposta de prestação de serviços**NOVEMBRO DE 2016**

- f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, e no nº 1 do artigo 460º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória; (12);
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de – obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
- i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no nº 1 do artigo 2.º da Acção Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do nº 1 do artigo 3.º da Acção Comum nº 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva nº 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
 - j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

FERNANDO RODRIGUES ANTUNES ARQUITETO



Proposta de prestação de serviços**NOVEMBRO DE 2016**

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Alfândega da Fé, 23 de novembro de 2016



Fernando Rodrigues Antunes, arquitecto.

Proposta de prestação de serviços**NOVEMBRO DE 2016**

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.



F E R N A N D O R O D R I G U E S A N T U N E S A R Q U I T E T O

Proposta de prestação de serviços

NOVEMBRO DE 2016



PROPOSTA

F E R N A N D O R O D R I G U E S A N T U N E S A R Q U I T E T O

Proposta de prestação de serviços**NOVEMBRO DE 2016**

Exmo. Sr.^a: Presidente

Da Câmara municipal de Alfândega da Fé

Dr. Berta Nunes

Exmo. Sr.^a presidente, submeto a vossa apreciação a minha melhor proposta para o **exercício de funções de arquitecto exclusivamente no âmbito da Divisão de Obras** de acordo com a especificação das tarefas abaixo enunciadas: (conforme caderno de encargos).

- a) Elaboração de estudos e projetos no âmbito da arquitetura: urbanização e edificação, contendo: enquadramento urbanístico; peças desenhadas à escala para execução da obra; elaboração de medições e orçamentos;
- b) Tipo de Projetos: espaço público e acessibilidades; elaboração de projetos de arquitetura para pequenos edifícios, reconversões e ampliações até ao limite da área legalmente permitida, bem como em obras de conservação e restauro (edifícios públicos), desenvolvidos ao nível do programa base e estudo prévio;
- c) Apoiar em sessões de esclarecimento sobre o conteúdo dos projetos a executar;
- d) Apoiar em tarefas atribuídas superiormente no âmbito das atribuições e competências desenvolvidas pela Divisão de Obras.

Prazo de execução: (conforme caderno de encargos)

A prestação de serviço será realizada, com todos os elementos referidos no presente Caderno de Encargos, até 31/12/2019

Valor da Proposta:

O valor total é **58 140,00 euros** (*cinquenta e oito mil cento e quarenta euros*), acrescido de IVA a taxa em vigor.

Condições de pagamento: (conforme caderno de encargos)

O valor da proposta será cobrado em prestações mensais, após a emissão e recepção pelo Município de Alfândega da Fé das respectivas faturas a contarem do inicio da execução do contrato

Validade da proposta:

A proposta é válida por 30 dias a contar da presente data

Alfândega da Fé, 23 de Novembro de 2016



Fernando Rodrigues Antunes, arquitecto.

FERNANDO RODRIGUES ANTUNES ARQUITETO